



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.367, DE 27 AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MUNICIPAL DE GERALDINO PASCOAL DA CRUZ A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO S10 – Q 58 ENTRE A AVENIDA PADRE VICENTE E ANTÔNIO MIÃO DO BAIRRO SIDERURGIA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA GERALDINO PASCOAL DA CRUZ** a rua no S10 – localizada entre a Avenida Padre Vicente e Avenida Antônio Mião na Quadra 58 do Bairro Siderurgia.

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua Geraldino Pascoal da Cruz”.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 27 de agosto de 2019.

Celso Roberto Vaz

Prefeito Municipal em Exercício

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 58/2019, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Rodrigues”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral
